



**Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 196/2012

Concede licença remunerada ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS., para afastamento do cargo e do Estado do Rio Grande do Sul. -

O Vereador Leandro Guerra, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedida licença remunerada ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, para efetuar viagem a Brasília nos dias 02, 03, 04 e 05 de abril de 2012, para atender compromissos da Administração Municipal junto aos Ministérios para liberação de recursos financeiros das obras em andamento.

Parágrafo Único: Em caso de força maior devidamente justificada fica prorrogada a vigência do presente Decreto Legislativo pelo tempo que se fizer necessário.

Art. 2º - Durante o seu afastamento, assumirá a Chefia do Poder Executivo Municipal, o Vice-Prefeito Municipal senhor RICARDO HERMANN e no impedimento ou na ausência dele, assumirá o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência, 29 de março de 2012.


Ver. Leandro Guerra
Presidente


Registre-se e publique-se
Econ. Valtér Neuwald Castelli
Diretor Geral de Expediente